



# Câmara Municipal de Barueri

Projeto de Lei nº 172 de 28 de Abril de 1.952

A Camara Municipal de Barueri decreta:

Art. 1º) - Fica aberto na tesouraria municipal um crédito especial para compra de premios para os alunos dos Grupos Escolares da Séde e do Distrito de Carapicuiba.

Art. 2º) - O Snr. Prefeito fará a compra dos referidos premios em numero de tantos quantas forem as classes escolares.

Art. 3º) - Os premios serão de livre escolha do Snr. Prefeito e deverão não só serem de valor decrescente do 4º para o 1º ano como tambem serem identicos para cada classe.

Art. 4º) - Deverá o Snr. Prefeito efetuar a compra dos premios acima até o mês de Julho p. vindouro, afim de que os mesmos estejam espertos cada qual em seu respectivo Grupo Escolar até o Mês de Agosto, para dispensar a atenção dos alunos.

Art. 5º) - No fim do corrente ano será cada premio entregue a cada aluno de cada classe, que obtiver melhos nota nos exames.

Art. 6º) - A verba para cobrir as despesas da presente Lei, será coberta com o excedente da arrecadação do presente exercício.

Art. 6º) - Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sai das Sessões, 28 de Abril de 1.953

Manoel Sartori

Magil Sales

Jaqueline Sardinha

R. Pachadaj.

*comissão  
deliberativa  
de Comissão de  
Organização  
& Planejamento*

*Presidente  
da Comissão  
de Comissão de  
Organização  
& Planejamento*